

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
José Renato Nalini

Ano VIII • Edição 1812 • São Paulo, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comunicado nº 234/2015
(Processo CPA Nº 2014/115059)

A Presidência do Tribunal de Justiça COMUNICA aos desembargadores, juízes substitutos de segundo grau, juízes auxiliares, assistentes jurídicos e escreventes de segundo grau a disponibilização da ferramenta de sistema denominada "Web Connection", que possibilitará o acesso remoto ao sistema SAJ/SG5 - módulo Gestão de Gabinetes. COMUNICA, ainda, que as informações sobre a funcionalidade, orientações para instalação e suporte encontram-se disponíveis no portal do TJSP, página "Servidor", "Downloads", "Web Connection – Gabinetes de Segundo Grau".

(21, 23 e 27/01/2015)

COMUNICADO Nº 236/2015

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais e demais Servidores, em complemento ao Comunicado nº. 195/2014, que: 1) Conforme estabelecido no Comunicado 82/1997, os relatórios do Resumo Mensal de Arrecadação referentes ao mês de **outubro/2014** deverão ser enviados à SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças, desacompanhados de guias ou cópias de guias do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça. 2) Cessará o envio dos relatórios a partir do mês de dezembro de 2014, tendo em vista a dispensa do seu preenchimento a partir de 03/11/2014. 3) Ficam revogadas eventuais determinações constantes de atas de correição para apresentação desses documentos por ocasião das Correições Ordinárias. 4) As Unidades Cartorárias e Administrativas, ora dispensadas do envio do relatório do Resumo Mensal de Arrecadação, também estão dispensadas da confecção e manutenção nas respectivas Unidades daquele relatório.

(dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail fundoespecial@tjsp.jus.br)

PROVIMENTO CSM Nº 2.235/2015

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução CNJ nº 77/2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CNJ nº 188/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo nº 2014/00088798;

RESOLVE:

Artigo 1.º - O magistrado que necessitar de escolta nas visitas de inspeção das unidades de internação e semiliberdade deverá solicitá-la à Coordenadoria da Infância e Juventude.

Artigo 2.º - Opinando favoravelmente pelo pedido de escolta, a Coordenadoria da Infância e da Juventude a solicitará à Presidência do Tribunal de Justiça que, avaliando-a, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, requisitá-la junto à Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 3.º - A escolta deverá ser, necessariamente, realizada a paisana e com veículo descaracterizado, com a discricção necessária para não causar alarde aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade.

Artigo 4.º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.

(aa) **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **EROS PICELI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça, **SÉRGIO JACINTHO GUERRIERI REZENDE**, Decano, **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Privado, **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** Presidente da Seção de Direito Criminal, **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente da Seção de Direito Público